



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Açú
CNPJ 08.294.662/0001-23
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020–SMS/PMA

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2020 – SMS/PMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ESPECIFICADA:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO AÇÚ, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de excepcional interesse público de não interromper a prestação de serviços na REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE do município do Açú, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação, por tempo determinado, em conformidade com a Constituição Federal, em seu artigo 37, IX e com a Lei Municipal 708, de 13 de fevereiro de 2020, para profissionais que irão compor os diversos serviços e estabelecimentos de saúde que compõem a Secretaria Municipal de Saúde.

01. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar temporariamente profissionais de saúde para complementar o quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo o interesse público, em razão da insuficiência de pessoal decorrente da vacância, nos casos de demissão, exoneração, licença, falecimento e aposentadoria, bem como a realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a assistência à saúde;

1.2 Atentar-se-á para as normativas do Ministério da Saúde quanto aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em especial a garantia da assistência à saúde integral, universal e equitativa, bem como a oferta de um serviço humanizado, acolhedor, resolutivo e que contemple os níveis de atenção à saúde.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido nas normas de direito administrativo, sob regime de direito público, nos termos da Lei Municipal 708/2020.

1.4 O Edital e demais informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal do Açú (<https://assu.rn.gov.br/concursos-publicos/>) e publicado em Diário Oficial do Município (<https://assu.rn.gov.br/diario-oficial>).



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Açú
CNPJ 08.294.662/0001-23
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020-SMS/PMA

[ano-2020/](#)), devendo o candidato acompanhar as publicações contendo comunicados, retificações, atos, resultados e congêneres.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01(um) ano, a contar da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o interesse da Administração Pública.

1.6 As contratações, fruto deste Processo Seletivo, são feitas por tempo determinado, com validade de 01 (um) ano, admitidas prorrogações desde que o prazo total não exceda a 04 (quatro) anos.

1.7 As contratações temporárias oriundas deste Processo Seletivo serão efetivadas mediante contrato administrativo, sob regime de direito público, aplicando-lhes, no que couber, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal 03/1969), conforme dispuser regulamento do Poder Executivo.

1.8 A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se no direito de efetivar a contratação de acordo com a necessidade pública, ainda que em número inferior à oferta de vagas, respeitando seus interesses, orçamento e finanças.

1.9 O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a orientação de Comissão Organizadora específica criada através de ato administrativo ou ato normativo.

02. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO

2.1 A Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado será formado por 05 (cinco) servidores efetivos do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, designados pela Secretária Municipal de Saúde e homologado pelo Chefe do Executivo.

2.2 Os servidores que constituirão a Comissão de Organização serão designados como:

- Presidente da Comissão de Organização;
- Secretário da Comissão de Organização;
- Membros da Comissão de Organização.

2.3 Atribuir-se-á aos membros da Comissão de Organização:



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Açú
CNPJ 08.294.662/0001-23
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020-SMS/PMA

a. *Presidente*: organizar as reuniões e coordenar os demais componentes da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, bem como articular e responder questionamentos referentes ao certame;

b. *Secretário*: organizar e auxiliar o Presidente da Comissão de Organização e registrar todas as reuniões em ata;

c. *Membros*: deliberar, junto com demais componentes, as análises documentais, bem como eventuais questionamentos referentes ao Edital do Processo Seletivo.

2.4 Em eventual ausência do Presidente da Comissão de Organização, o Secretário deverá assumir a responsabilidade na circunstância.

03. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3 Para efeito de inscrição serão consideradas qualquer um dos documentos de identificação listados abaixo:

a. carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);

b. passaporte;

c. certificado de reservista;

d. carteira de trabalho e previdência social;

e. carteira nacional de habilitação, contendo foto;

f. carteiras funcionais expedidas por órgão ou entidade de classe, que por lei, tenham validade em todo o território nacional como identidade.

3.4 Na impossibilidade do candidato aparecer pessoalmente para a realização da inscrição, o processo poderá ser feito por procurador, mediante apresentação de Procuração com reconhecimento de firma em cartório e documento pessoal do procurador.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Açú
CNPJ 08.294.662/0001-23
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020-SMS/PMA

3.5 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição.

3.6 É vedada a inscrição de candidatos que tenham vínculo empregatício/funcional junto a Prefeitura Municipal do Açú.

04. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente na sede da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, localizada no Centro Administrativo Prefeito Edgard Borges Montenegro, na Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588, Bairro Bela Vista.

4.2 O período de inscrição compreende os dias entre **03 a 09 de março de 2020**, no horário das **08h às 13h**.

4.3 As inscrições serão realizadas presencialmente.

a. Para realizar a inscrição presencial, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar cópias dos documentos solicitados;

b. Só serão aceitas, a título de análise de documentos pela Comissão de Organização, as cópias dos documentos autenticadas em cartório ou com a autenticação de servidor responsável pelo recebimento lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devidamente carimbado e assinado, contendo data e matrícula do funcionário.

4.4 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência e autenticação pelo servidor que esteja recebendo o documento, como consta na alínea b do item 4.3. As declarações só poderão ser entregues em sua via original. Os documentos anexos no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente.

4.5 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, ou mensuração de data atual, nos casos de ainda com vínculo, cargo e/ou função, através da apresentação da fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviço devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde conste número do CNPJ, endereço e telefone de contato.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Açú
CNPJ 08.294.662/0001-23
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020–SMS/PMA

4.6 A ausência ou incorreção de quaisquer dos documentos necessários a efetivação da inscrição implicará na invalidação da inscrição do candidato, estando este eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.7 Não serão validadas as inscrições que se encontrem pendentes de quaisquer documentos ou que não preencham os requisitos mínimos exigidos ao cargo pretendido pelo candidato.

4.8 O candidato que prestar informações inverídicas em sua inscrição, além de tê-la impugnada, ficará também sujeito às penalidades cabíveis.

a. as solicitações por eventuais erros dos dados constantes na ficha de cadastro deverão ser requeridas mediante o preenchimento de formulário específico, ressaltando-se que não serão permitidas as alterações de opção de cargo e nem numeração de CPF;

b. fica estabelecido o prazo final (dia e horário) de inscrição para requerer correção.

4.9 Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações de opção de cargo, nem complementação de documentação, nem mesmo retirada de documentos.

4.10 Somente serão analisadas as informações constantes no Formulário de Inscrição, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados. Dados incorretos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados serão desconsiderados pela Comissão de Organização.

4.11 Na hipótese de ser realizada mais de uma inscrição pelo candidato, será considerada apenas a que for realizada por último.

4.12 O candidato deverá atender, no momento da inscrição, aos seguintes requisitos, condicionantes a contratação:

- a. ter nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- b. estar quite com as obrigações eleitorais;
- c. estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- d. estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f. possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- g. possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- h. ter registro no órgão de classe, quando for o caso;



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Açú
CNPJ 08.294.662/0001-23
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020-SMS/PMA

- i. ter certidões negativas expedidas pelos distribuidores (cível e criminal) da Justiça Comum nas Comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e certidões negativas (cível e criminal) da Justiça Federal;
- j. ter certidão negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à condenação criminal eleitoral;
- k. ter capacitação física e mental para o exercício do cargo, comprovados por meio de laudos médicos;
- l. não ser servidor efetivo ou comissionado da Prefeitura Municipal do Açú ou, ainda, possuir contrato ou qualquer outro vínculo com a Administração Pública;
- m. não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade administrativa que seja incompatível com este Edital;
- n. não ter sido aposentado por invalidez ou compulsoriamente;
- o. cumprir todas as determinações deste Edital.

05. DOS CARGOS E VAGAS

NÍVEL	CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Médio	Técnico em Farmácia	101	05
	Técnico em Laboratório	102	05
	Técnico em Radiologia	103	05
Superior	Farmacêutico Bioquímico	201	05
	Nutricionista	202	02
TOTAL			22

06. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

6.1 Dos cargos de Nível Médio

CARGO: Técnico em Farmácia – Código 101	Número de Vagas: 05
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00 correspondente ao vencimento básico	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas	
REQUISITO: Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Farmácia, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho da categoria.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Deverá atender solicitações e prescrições médicas executar tarefas de controle e manutenção dos produtos farmacêuticos; receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos, matérias primas ou produtos correlatos; organizar e manter o estoque	



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Açú
CNPJ 08.294.662/0001-23
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020-SMS/PMA

de medicamentos. Executar outras atividades correlatas a função e ao setor, atribuídas pela gestão municipal.

CARGO: Técnico em Laboratório – Código 102

Número de Vagas: 05

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00 correspondente ao vencimento básico

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REQUISITO: Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Análises Clínicas, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho da categoria.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desempenhar trabalhos técnicos de laboratório, realizando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Proceder limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios. Deve executar outras atividades correlatas a função e ao setor, atribuídas pela gestão municipal.

CARGO: Técnico em Radiologia – Código 103

Número de Vagas: 05

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00 correspondente ao vencimento básico

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REQUISITO: Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Radiologia, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho da categoria.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Operar aparelhos de raio-x, preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; preparar soluções para a revelação e fixação de filmes radiográficos; realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; manter os equipamentos e a unidade de trabalho organizada. Executar outras tarefas atribuídas pela gestão municipal.

6.2 Dos cargos de Nível Superior

CARGO: Farmacêutico Bioquímico – Código 201

Número de Vagas: 05

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.800,00 correspondente ao vencimento básico

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho da categoria.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos.

CARGO: Nutricionista – Código 202

Número de Vagas: 02

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.800,00 correspondente ao vencimento básico

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REQUISITO: Ensino Superior em Nutrição, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho da categoria.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Responsável pela produção de alimentos (preparo, higiene e distribuição) e elaboração de cardápios; monitoramento do estado nutricional e o atendimento aos usuários, quando cabível. Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição;



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Açú
CNPJ 08.294.662/0001-23
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020-SMS/PMA

efetuar controle higiênico-sanitário; atuar e implantar o Manual de Boas Práticas; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Poderão ser atribuídas outras funções em conformidade com a necessidade da gestão municipal.

6.3 A rejeição do candidato para atuar em local específico será tida como desistência, com conseqüente eliminação do certame. Em nenhuma hipótese haverá reclassificação de candidato por ter sido convocado.

6.4 A carga horária estabelecida poderá ser alterada por necessidade da Administração, com alteração proporcional da remuneração.

6.5 O cumprimento da carga horária semanal se dará em jornada diária (escala), a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde, ou nos dias úteis da semana, conforme especificidade da função e lotação e interesse da Administração Pública.

a. aos serviços ininterruptos, a recusa do candidato em cumprir a jornada de trabalho no horário estabelecido pela chefia imediata (incluindo-se as escalas), acarreta em descumprimento de ordens superiores, ensejando a imediata abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, sem prejuízo de apuração de danos materiais eventualmente ocasionados, sendo que o servidor condenado em inquérito administrativo fica proibido de nova investidura em cargo público (efetivo, comissionado ou temporário) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

b. nas hipóteses de cumprimento parcial da carga horária semanal, com redução de jornada, haverá redução proporcional da remuneração.

6.6 A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de alterar a lotação do servidor contratado, de acordo com a supremacia do interesse público.

07. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá a Análise Curricular, de natureza classificatória, que será realizada com base nos critérios e objetivos constantes neste Edital.

7.2 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem a exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, que constará em análise dos currículos entregues, dando preferência aos candidatos com experiência na função, maior



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Açú
CNPJ 08.294.662/0001-23
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020–SMS/PMA**

disponibilidade de horários e menor acumulação de cargos de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal

7.3 Os candidatos classificados além das vagas ofertadas constituirão Cadastro Reserva, podendo ser convocados, de acordo com a necessidade pública, no prazo descrito no item 1.5.

7.4 Os candidatos que não pontuarem (pontuação igual a 00) não serão classificados e, portanto, eliminados do Processo Seletivo Simplificado, não sendo possível posterior contratação.

08. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para a menor), resultante da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado neste Edital, sendo considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos.

8.2 Para cargos de Nível Médio serão analisados:

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	QTD MÁX TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
8.2.1 Curso de Mestrado ou Doutorado (concluído) na área de escolaridade do cargo, certificado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	01	12	12
8.2.2 Curso de Especialização (concluído) na área de escolaridade do cargo com carga horária mínima de 360 horas, certificado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	01	10	10



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Açú
CNPJ 08.294.662/0001-23
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020-SMS/PMA

8.2.3 Ensino Superior (concluído) na área da saúde, certificado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	01	06	06
---	----	----	----

8.2.4 Cursos de capacitação profissional, com carga horária mínima de 40 horas.	06	02	12
--	----	----	----

8.2.5 Exercício profissional no serviço público , no cargo concorrido (exigência da mesma nomenclatura).	-	01-12 meses: 01 pnt; 13-24 meses: 03 pnts; 25-36 meses: 05 pnts; 37-48 meses: 07 pnts; 49-60 meses: 09 pnts; 60-72 meses: 11 pnts; ≥ 73 meses: 13 pnts.	13
--	---	---	----

8.2.6 Exercício profissional no serviço privado , no cargo concorrido (exigência da mesma nomenclatura).	-	01-12 meses: 01 pnt; 13-24 meses: 02 pnts; 25-36 meses: 03 pnts; 37-48 meses: 04 pnts; 49-60 meses: 05 pnts; 60-72 meses: 06 pnts; ≥ 73 meses: 07 pnts.	07
--	---	---	----

TOTAL			60
--------------	--	--	-----------

8.3 Para cargos de Nível Superior serão analisados:

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	QTD MÁX TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
--------------------------------------	----------------	--------------------	------------------

8.3.1 Doutorado (concluído) na área de escolaridade do cargo, certificado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	01	16	16
---	----	----	----

8.3.2 Mestrado (concluído) na área de escolaridade do cargo, certificado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	01	14	14
--	----	----	----



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Açú
CNPJ 08.294.662/0001-23
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020-SMS/PMA

8.3.3 Especialização (concluído) na área de escolaridade do cargo com carga horária mínima de 360 horas, certificado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

01	12	12
----	----	----

8.3.4 Especialização (concluído) em áreas afins da escolaridade do cargo com carga horária mínima de 360 horas, certificado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

01	10	10
----	----	----

8.3.5 Cursos de capacitação, com carga horária mínima de 40 horas.

03	02	06
----	----	----

8.3.6 Participação em congressos, simpósios, conferências ou seminários.

04	03	12
----	----	----

8.3.7 Produção científica.

05	02	10
----	----	----

8.3.8 Exercício profissional no **serviço público**, no cargo concorrido (exigência da mesma nomenclatura).

-	01-12 meses: 01 pnt; 13-24 meses: 03 pnts; 25-36 meses: 05 pnts; 37-48 meses: 07 pnts; 49-60 meses: 09 pnts; 60-72 meses: 11 pnts; ≥ 73 meses: 13 pnts.	13
---	---	----

8.3.9 Exercício profissional no **serviço privado**, no cargo concorrido (exigência da mesma nomenclatura).

-	01-12 meses: 01 pnt; 13-24 meses: 02 pnts; 25-36 meses: 03 pnts; 37-48 meses: 04 pnts; 49-60 meses: 05 pnts; 60-72 meses: 06 pnts; ≥ 73 meses: 07 pnts.	07
---	---	----

TOTAL **100**

8.4 A pontuação atribuída à avaliação da experiência profissional (itens 8.2.5, 8.2.6, 8.3.8 e 8.3.9) tem caráter evolutivo e não somatório. Dessa forma, o candidato, de acordo com seu



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Açú
CNPJ 08.294.662/0001-23
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020-SMS/PMA**

tempo de experiência comprovado, será pontuado **unicamente** em uma das faixas apresentadas.

8.5 Toda e qualquer pontuação previstas neste Edital somente será considerada se nas condições estabelecidas abaixo:

SITUAÇÃO	CONSIDERAÇÃO
8.5.1 Informações obrigatórias do Diploma/Atestado/Declaração	Diploma ou atestado/declaração de conclusão de curso apenas serão acolhidos caso conste a data de colação de grau, com efetiva outorga de grau, e seja expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente autorizada e reconhecida pelo MEC. Nas situações em que o candidato apresente histórico escolar do curso superior, deve constar a data que ocorreu a colação de grau.
8.5.2 Carga horária e validade do certificado de pós-graduação	O certificado de conclusão de curso de pós-graduação deve ser obrigatoriamente registrado pela instituição devidamente credenciada e que efetivamente ministrou o curso na área específica, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar, onde conste as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias. O título deve constar o tipo de curso realizado.
8.5.3 Não atendimento de certificados de extensão	Certificados de Extensão e afins não serão acolhidos como curso de especialização, ainda que possuam carga horária superior a 360 horas.
8.5.4 Exigências para mestrado e doutorado	O diploma de Mestrado/Doutorado deve ser obrigatoriamente registrado pela Instituição devidamente credenciada e que efetivamente ministrou o curso na área específica, acompanhado do histórico escolar, onde conste as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias.
8.5.5 Escolaridade mínima do cargo não conta como título	Não serão consideradas, para fins de pontuação, os títulos ou certificados que sejam especificamente comprobatórios da exigência mínima do cargo, ainda que correspondam a



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Açú
CNPJ 08.294.662/0001-23
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020-SMS/PMA**

8.5.6 Certificados para os cursos de capacitação	curso técnico, superior ou de pós-graduação. Somente serão considerados os documentos emitidos com o título do curso, instituição organizadora, duração e período do curso, bem como devidamente assinado pelo responsável pela organização do curso.
8.5.7 Eventos (congressos, simpósios, conferências e seminários)	Para comprovação, dever-se-á apresentar certificado com duração mínima de 20 horas. Os certificados deverão apresentar nome do evento, instituição organizadora, duração e período do evento, bem como devidamente assinado pelo responsável pela organização.
8.5.8 Produção científica	Considera-se produção científica: artigos publicados em períodos científicos, livros e capítulos de livros e trabalhos apresentados em eventos científicos e acadêmicos. a. Artigos científicos: candidato deverá apresentar cópia do artigo na íntegra, com identificação da referência do período e publicação; b. Livros: apresentação da cópia da capa e contracapa, bem como da folha com toda a referência do material; c. Capítulos de livros: apresentação da cópia da capa e contracapa, folha com referência e o capítulo na íntegra; d. Apresentação de trabalhos: apresentação da cópia de certificado com a identificação do candidato como apresentador/autor do trabalho, nome do evento em que foi apresentado, título do trabalho, instituição organizadora do evento, data e assinatura do responsável pela organização do evento.
8.5.9 Comprovante de tempo de serviço público	Os pontos de currículo (experiência profissional) no serviço público, serão comprovados mediante extrato de folha de pagamento, ficha cadastral,



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Açú
CNPJ 08.294.662/0001-23
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020-SMS/PMA**

declaração de tempo de serviço emitido **exclusivamente** pelo departamento de Recursos Humanos respectivo, registro em carteira de trabalho, ou contrato de serviço (acompanhado do respectivo distrato).

Para os cargos que exijam titulação (escolaridade mínima) como requisito de escolaridade, terá acolhimento de tempo de serviço apenas para comprovações de atividades na respectiva área do cargo.

8.5.10 Necessidade de documento de tempo de serviço constar, obrigatoriamente, informações de admissão, demissão e cargo ocupado **serviço público**

O tempo de serviço apenas será computado se no documento comprobatório constar **detalhadamente** a data de admissão e demissão (ou se constar expressamente que o candidato se encontra em atividade) emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão de origem.

8.5.11 Da carteira de trabalho (**serviço público**)

As comprovações por meio de Carteira de Trabalho apenas serão admitidas nas situações de prestação de serviço público, e que no documento conste com a data de saída, ou se acompanhada de declaração de que o candidato se encontra em atividade (emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão de origem).

8.5.12 Comprovação de tempo de **serviço privado**

Os pontos de currículo (experiência profissional) no serviço privado serão comprovados **exclusivamente** mediante registro em carteira de trabalho: cópia das páginas da foto de Carteira de Trabalho e Previdência Social, frente e verso e as páginas que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre. Não serão acolhidos declarações e contratos de trabalho desacompanhados da comprovação em Carteira de Trabalho.

O tempo de serviço **deve** possuir a mesma nomenclatura.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Açú
CNPJ 08.294.662/0001-23
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020–SMS/PMA**

Para os cargos que exijam escolaridade mínima, terá acolhimento do tempo de serviço apenas para comprovações de atividades na respectiva área de especialidade

09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate entre candidatos concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- a. candidato com ou mais de 60 (sessenta) anos de idade, nos termos do parágrafo único, do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003, Estatuto do Idoso;
- b. o candidato de maior idade, quando não enquadrado na alínea a;
- c. maior pontuação de títulos;
- d. maior experiência comprovada no serviço público no cargo concorrido;
- e. maior experiência comprovada no serviço privado no cargo concorrido;

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O Processo Seletivo Simplificado seguirá a estimativa do cronograma abaixo, podendo ser alterado a critério da Comissão de Organização.

PERÍODO	ATIVIDADE
28 de fevereiro de 2020	Publicação do Edital
03 a 09 de março de 2020	Inscrições
10 a 13 de março de 2020	Avaliação Curricular
16 de março de 2020	Divulgação do Resultado Preliminar
17 de março de 2020	Interposição de Recursos
18 de março de 2020	Análise de Recursos
19 de março de 2020	Resultado da avaliação dos recursos
20 de março de 2020	Divulgação do Resultado Final



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Açú
CNPJ 08.294.662/0001-23
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020-SMS/PMA

10.2 A alteração do Cronograma previsto deverá ocorrer através de Comunicado emitido pela Comissão de Organização e publicado em site oficial da Prefeitura Municipal do Açú e Diário Oficial do Município do Açú.

10.3 Cabe, única e exclusivamente, aos candidatos interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado o acompanhamento de todas as etapas do certame, verificando, periódica e constantemente, os veículos de informações no quais haverá a comunicação e publicidade das etapas.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 O Processo Seletivo Simplificado é constituído por 06 (seis) etapas distintas que contempla:

- a. divulgação do edital;
- b. inscrições;
- c. avaliação curricular;
- d. resultado preliminar;
- e. recursos;
- f. resultado final.

11.2 A divulgação do Edital tem como objetivo dar publicidade ao Processo Seletivo Simplificado, expondo as condições e requisitos para os candidatos que tenham interesse no pleito das vagas e cargos ofertados. Ocorrerá em site oficial do município (<https://assu.rn.gov.br/concursos-publicos/>) e Diário Oficial do Município (<https://assu.rn.gov.br/diario-oficial-ano-2020/>).

11.3 A etapa das inscrições consiste na formalização, com preenchimento dos documentos padrão e que estão em anexo a este Edital, bem como a entrega dos documentos pessoais para a comprovação de título e experiência em conformidade com o currículo.

11.4 A avaliação curricular é a etapa na qual a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado analisa os documentos entregues pelos candidatos em etapa anterior, observando o descrito no item 08 deste Edital.

11.5 O resultado preliminar define a classificação geral, em ordem decrescente e por cargo, da avaliação dos currículos dos candidatos do Processo Seletivo. Objetiva a possibilidade de questionamentos pelos inscritos. A divulgação ocorrerá em site oficial do



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Açú
CNPJ 08.294.662/0001-23
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020–SMS/PMA

município (<https://assu.rn.gov.br/concursos-publicos/>) e Diário Oficial do Município (<https://assu.rn.gov.br/diario-oficial-ano-2020/>).

11.6 Ao Resultado Preliminar caberá recurso do julgamento de pontuação atribuída ao tempo de serviço e/ou títulos, que deverá ser apresentado no período constante no cronograma, mediante formulário contido em anexo.

11.6.1 O recurso deverá ser interposto perante a Comissão de Organização, devidamente entregue e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Dr. Luiz Carlos, 100, Dom Elizeu, no horário das 08h às 13h.

11.6.2 Os recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo) ou sem razões recursais não serão conhecidos por falta de requisito essencial.

11.6.3 Em caso de deferimento do recurso, a Comissão de Organização, responsável pela avaliação, emitirá ato com a devida retificação, bem como justificativa que se aplica para tal deferimento, devidamente divulgado em site oficial do município (<https://assu.rn.gov.br/concursos-publicos/>) e Diário Oficial do Município (<https://assu.rn.gov.br/diario-oficial-ano-2020/>). Em situação oposta, havendo indeferimento, não serão permitidos tréplica frente ao posto pela Comissão.

11.7 O resultado final define a classificação geral e definitiva, em ordem decrescente e por cargo, da avaliação dos currículos dos candidatos do Processo Seletivo. A divulgação ocorrerá em site oficial do município (<https://assu.rn.gov.br/concursos-publicos/>) e Diário Oficial do Município (<https://assu.rn.gov.br/diario-oficial-ano-2020/>).

11.7.1 O resultado final será homologado pelo Chefe do Poder Executivo, do qual posteriormente os aprovados serão convocados para apresentação de documentos para a contratação durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo.

11.7.2 Ao resultado final não caberá recurso.

11.7.3 Após o resultado final, serão publicados os atos de convocação, de acordo com interesse e necessidade da Administração Pública, e os candidatos selecionados terão o prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias para comparecer ao local determinado para a entrega dos documentos, a fim de ser procedida a contratação temporária.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Açú
CNPJ 08.294.662/0001-23
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020-SMS/PMA

11.7.4 Os candidatos com classificação posterior ao número de vagas determinado no quadro de vagas comporão o Cadastro Reserva, que poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde para provimento de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste certame.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo a ordem de classificação constante na homologação do certame.

12.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Dr. Luiz Carlos, 100, Dom Elizeu, no horário das 08h às 13h, munidos dos documentos necessários para a elaboração do contrato.

12.3 São necessários e imprescindíveis a apresentação dos seguintes documentos:

- a. carteira de identidade;
- b. CPF;
- c. certidão de nascimento;
- d. certidão de casamento;
- e. certidão de nascimento (filho até 14 anos);
- f. carteira de habilitação;
- g. comprovante de residência (últimos 90 dias);
- h. telefone para contato;
- i. 02 (duas) fotos 3x4 atual;
- j. conta corrente – Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- k. conta salário – Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- l. diploma;
- m. carteira de trabalho;
- n. número do PIS/PASEP ou NIS;
- o. título de eleitor;
- p. carteira de alistamento militar;
- q. carteira do registro profissional;
- r. comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
- s. atender ao descrito no item 4.12



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Açú
CNPJ 08.294.662/0001-23
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020–SMS/PMA

12.4 Apresentar avaliação médica:

- a. atestado médico de sanidade mental;
- b. atestado de saúde ocupacional (ASO);
- c. exames clínicos:
 - hemograma completo e tipagem sanguínea;
 - VDRL;
 - glicemia de jejum;
 - sumário de urina;
 - parasitológico de fezes;
 - radiografia tórax PA/P (para o cargo de técnico de radiologia);
 - ultrassonografia de tireoide (para o cargo de técnico de radiologia).
- d. declaração de laudo médico, segundo modelo em anexo, relatando que o candidato aprovado goza de bom estado de saúde sem alterações clínicas.

12.5 O candidato convocado terá o prazo de até 05 (cinco) dias para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde.

12.6 Caso não compareça no prazo estabelecido no item 12.5, o convocado perderá o direito a vaga, podendo a Secretaria Municipal de Saúde realizar a convocação do próximo candidato aprovado/classificado.

13. DO CONTRATO

13.1 As contratações ocorrerão em conformidade com programação físico-orçamentária e atendendo as necessidades e interesses da Secretaria Municipal de Saúde.

13.2 As contratações temporárias não criarão, em hipótese alguma, vinculação permanente entre contratado e Administração Pública.

13.3 O contrato terá validade de 01 (um) ano, admitindo-se a prorrogação por até 04 (quatro) anos.

13.4 As contratações de que trata este Edital serão efetivadas mediante contrato administrativo, sob regime de direito público, aplicando-lhes, no que couber, o disposto no



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Açú
CNPJ 08.294.662/0001-23
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020–SMS/PMA

Estatuto dos Servidores Públicos do Município, conforme dispuser regulamento do Poder Executivo.

13.5 As infrações disciplinares atribuída ao candidato aprovado contratado nos termos deste Edital, ensejarão imediata rescisão contratual.

14. DO FIM DO CONTRATO

14.1 O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a remunerações:

- a. pelo término do prazo contratual;
- b. por iniciativa do contratado, avisada a Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c. ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado;
- d. por interesse da Administração Pública.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado é dotada de plenos poderes referentes ao todo o desenvolvimento do certame, incluindo orientação, realização e fiscalização dos atos necessários à efetivação do certame.

15.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento, por parte deste, das disposições deste Edital e no compromisso de aceitar as condições do certame nos termos em que se acham aqui estabelecidas.

15.3 A Secretaria Municipal de Saúde se reserva ao direito de repor as vagas oferecidas neste Edital oriundas de ruptura de contratos firmados motivada por iniciativa própria ou dos contratados, mediante convocação efetuada por publicação no Diário Oficial do Município do Açú dos candidatos subsequentes na ordem de classificação.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Açú
CNPJ 08.294.662/0001-23
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020-SMS/PMA

15.4 Não serão aceitas quaisquer tipos de solicitações de reembolsos ou indenizações, por parte dos candidatos com qualquer tipo de despesas que porventura tenham em face do Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital.

15.5 Além da homologação do Resultado Final não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

15.6 Os candidatos serão informados sobre os resultados e todas as demais fases do Processo Seletivo em veículos previstos no presente e/ou publicações efetuadas no Diário Oficial do Município.

15.7 A Secretaria Municipal de Saúde não encaminhará correspondências, nem e-mails e nem realizará ligações telefônicas aos candidatos, que tomarão conhecimento dos atos do presente certame.

15.8 As convocações respeitarão rigorosamente a ordem de classificação.

15.9 Os servidores que entrarem em exercício após o encerramento da folha de pagamento do respectivo mês terão sua remuneração proporcional processadas e quitadas no mês imediatamente subsequente.

15.10 Publicado o Edital de Convocação para contratação dos aprovados, o candidato que não comparecer para assumir no prazo previsto no referido Edital, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.

15.11 Por se tratar de uma função pública, o servidor contratado temporariamente para exercê-la não fará jus a atuação em atividades de gestão, não poderá ser nomeado para cargo ou função pública, e nem às vantagens típicas do plano de cargos, carreira e remuneração do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, tais como: gratificações e progressões por titulação, progressão horizontal, mudança de nível ou progressão vertical, inclusive cumprimento especial de jornada de trabalho, pois são exclusivas dos servidores públicos ocupantes dos cargos efetivos.

15.12 A aprovação do Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação.

15.13 A Secretaria Municipal de Saúde poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Açú
CNPJ 08.294.662/0001-23
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020-SMS/PMA

qualquer natureza. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

15.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disse respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado emitido pela Comissão de Organização e Avaliação a ser publicado no site oficial do município e/ou Diário Oficial do Município.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Açú
CNPJ 08.294.662/0001-23
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020-SMS/PMA

FORMULÁRIO DE CORRERÇÃO DE INFORMAÇÃO – PSS 002/2020 – SMS/PMA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

EMAIL:

01. DOS DADOS A SEREM ALTERADOS:

DADOS INFORMADOS	DADOS ALTERADOS

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Açú
CNPJ 08.294.662/0001-23
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020-SMS/PMA

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM EDITAL
PSS 002/2020 – SMS/PMA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

Declaro ciência e concordância com os termos do Edital de Processo Seletivo nº 002/2020-SMS/PMA. Afirmando que todas as declarações constantes deste formulário foram por mim inseridas e conferidas e, ainda, que todas as cópias de documentos entregues no ato de inscrição são autênticas, estando ciente de ser passível às sanções cíveis e penais em caso de comprovada falsidade das mesmas.

Declaro ainda, sob as penas da Lei:

- a) não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município;
- b) não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública;
- c) não ser servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, exceto os casos previstos no Art. 37 da Constituição Brasileira.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Açú
CNPJ 08.294.662/0001-23
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020-SMS/PMA

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E DISPONIBILIDADE – PSS 002/2020 – SMS/PMA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador do RG
_____, inscrito(a) no CPF _____,

DECLARO para fim específico de ingresso no serviço público, através de Processo Seletivo Simplificado 002/2020-SMS/PMA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro e em conformidade com o que preceitua o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, que:

() NÃO POSSUO vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, bem como de empregos privados;

() POSSUO vínculo funcional com outro órgão público ou empresa privada, a saber:

01) LOCAL	Carga Horária: _____
02) LOCAL	Carga Horária: _____
03) LOCAL	Carga Horária: _____

Declaro também que tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às atribuições descritas no Edital referente ao Processo Seletivo Simplificado 002/2020-SMS/PMA e em consonância às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Açú, respeitando a supremacia do interesse público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Açú/RN, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Açú
CNPJ 08.294.662/0001-23
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020-SMS/PMA

CURRÍCULO OBRIGATÓRIO CARGOS ENSINO MÉDIO – PSS 002/2020 – SMS/PMA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
NOME DO CANDIDATO:		
SEXO: () Masculino () Feminino	DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	CPF:	PIS:
NOME DA MÃE:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	TELEFONE:	EMAIL:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
ENSINO SUPERIOR	Curso:
Ano de Conclusão:	Instituição Ensino
ESPECIALIZAÇÃO	Curso:
Ano de Conclusão:	Instituição Ensino
MESTRADO	Curso:
Ano de Conclusão:	Instituição Ensino
DOCTORADO	Curso:
Ano de Conclusão:	Instituição Ensino

CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		
CURSO 01:		
Instituição:	Período:	Duração:
CURSO 02:		
Instituição:	Período:	Duração:
CURSO 03:		
Instituição:	Período:	Duração:
CURSO 04:		
Instituição:	Período:	Duração:
CURSO 05:		
Instituição:	Período:	Duração:
CURSO 06:		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Açú
CNPJ 08.294.662/0001-23
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020-SMS/PMA

Instituição:	Período:	Duração:
--------------	----------	----------

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

LOCAL 01:		() Público	() Privado
Cargo:		Período:	
Descrição das Atividades:			
LOCAL 02:		() Público	() Privado
Cargo:		Período:	
Descrição das Atividades:			
LOCAL 03:		() Público	() Privado
Cargo:		Período:	
Descrição das Atividades:			
LOCAL 04:		() Público	() Privado
Cargo:		Período:	
Descrição das Atividades:			
LOCAL 05:		() Público	() Privado
Cargo:		Período:	
Descrição das Atividades:			

OUTRAS INFORMAÇÕES

--	--	--	--

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Açú
CNPJ 08.294.662/0001-23
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020-SMS/PMA

CURRÍCULO OBRIGATÓRIO CARGOS ENSINO SUPERIOR – PSS 002/2020 – SMS/PMA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
NOME DO CANDIDATO:		
SEXO: () Masculino () Feminino	DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	CPF:	PIS:
NOME DA MÃE:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	TELEFONE:	EMAIL:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
ESPECIALIZAÇÃO 01	Curso:
Ano de Conclusão:	Instituição Ensino
ESPECIALIZAÇÃO 02	Curso:
Ano de Conclusão:	Instituição Ensino
MESTRADO	Curso:
Ano de Conclusão:	Instituição Ensino
DOCTORADO	Curso:
Ano de Conclusão:	Instituição Ensino

CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		
CURSO 01:		
Instituição:	Período:	Duração:
CURSO 02:		
Instituição:	Período:	Duração:
CURSO 03:		
Instituição:	Período:	Duração:

PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS		
EVENTO 01:		
Instituição:	Período:	Duração:
EVENTO 02:		
Instituição:	Período:	Duração:



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Açú
CNPJ 08.294.662/0001-23
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020-SMS/PMA

EVENTO 03:		
Instituição:	Período:	Duração:
EVENTO 04:		
Instituição:	Período:	Duração:

PRODUÇÃO CIENTÍFICA					
PRODUÇÃO 01:	Tipo:	() Livro	() Cap. livro	() Artigo	() Apr. trab.
Título:					
Referência:					
PRODUÇÃO 02:	Tipo:	() Livro	() Cap. livro	() Artigo	() Apr. trab.
Título:					
Referência:					
PRODUÇÃO 03:	Tipo:	() Livro	() Cap. livro	() Artigo	() Apr. trab.
Título:					
Referência:					
PRODUÇÃO 04:	Tipo:	() Livro	() Cap. livro	() Artigo	() Apr. trab.
Título:					
Referência:					
PRODUÇÃO 05:	Tipo:	() Livro	() Cap. livro	() Artigo	() Apr. trab.
Título:					
Referência:					

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
LOCAL 01:		() Público	() Privado
Cargo:	Período:		
Descrição das Atividades:			
LOCAL 02:		() Público	() Privado
Cargo:	Período:		
Descrição das Atividades:			
LOCAL 03:		() Público	() Privado
Cargo:	Período:		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Açú
CNPJ 08.294.662/0001-23
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020-SMS/PMA

Descrição das Atividades:			
LOCAL 04:		() Público	() Privado
Cargo:		Período:	
Descrição das Atividades:			
LOCAL 05:		() Público	() Privado
Cargo:		Período:	
Descrição das Atividades:			
LOCAL 06:		() Público	() Privado
Cargo:		Período:	
Descrição das Atividades:			
LOCAL 07:		() Público	() Privado
Cargo:		Período:	
Descrição das Atividades:			

OUTRAS INFORMAÇÕES

--

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Açú
CNPJ 08.294.662/0001-23
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020-SMS/PMA

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSS 002/2020 – SMS/PMA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

TIPO DE RECURSO

() Contra o Resultado Preliminar

() Outro _____

INFORMAÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

EMAIL:

02. DO OBJETO DO RECURSO:

03. DOS ARGUMENTOS DO RECURSO:

04. DOS ANEXOS DE SUPORTE PARA O RECURSO:

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSOS – PSS 002/2020-SMS/PMA Inscrição: _____

No dia _____, às _____, foi entregue pelo(a) candidato(a) _____ recurso contra o Processo Seletivo

Açú/RN, ____/____/2020

Assinatura do Recebedor: _____



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal do Açú
CNPJ 08.294.662/0001-23
Secretaria Municipal de Saúde

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020-SMS/PMA**

DECLARAÇÃO DE ESTADO DE SAÚDE – PSS 002/2020 – SMS/PMA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

Declaro, para fins de atender Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2020-SMS/PMA, que o candidato _____, inscrito no CPF _____, foi por mim avaliado nesta data e está em plenas condições de saúde para assumir a função _____, não apresentando nenhum sinal/sintoma/patologia que impeça o desenvolvimento das funções laborais referente ao cargo supracitado

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e CRM do Médico